PROJETO DE LEI Nº 165/2023

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANATINGA – MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Modifica e atualiza o Lotacionograma pertinente aos cargos e vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Paranatinga / MT.

Paragrafo ùnico – O presente Lotacionograma passa a vigorar de acordo com o Anexo I que faz parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 06 de setembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 165/2023

Nobres vereadores, este Projeto de Lei **DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA DE PARANATINGA – MT.**

Destarte, Nobres Edis, acredita-se no bom senso na apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação, eis que lastreada na necessidade de prestar serviços de qualidade para a população do Município de Paranatinga/MT.

Insta registrar que o projeto de lei atende as especificações hoje existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que tange atender as necessidades de atualização do Lotacionograma da Secretaria ora citada, tendo em vista alguns fatores abaixo elencados:

CONSIDERANDO que no mês de agosto do ano de 2007 a Rede Municipal de Educação constava com 1.968 alunos em contrapartida neste ano de 2023 temos 3.264 alunos, estes números correspondem a um aumento de em média 39,7%.

CONSIDERANDO o aumento da população de acordo com o Censo Populacional efetuado em 2016, no qual consta 21.317 habitantes (população estimada pelo IBGE 2016) e de acordo com o CENSO 2022 foram registrados 26.423 habitantes, perfazendo um aumento de 19,324% na população.

CONSIDERANDO que em dezembro de 2008, foi implantada a Lei nº 533/2008, que "Dispõe sobre a alteração da Lei 002/2000 e dá nova redação ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranatinga-MT", lei esta que após 14 anos da sua implantação necessita de ajustes no que tange a quantidade de vagas do Lotacionograma para que possamos nos adequar as necessidades e ao crescimento da população tanto em nosso município quanto na Rede Municipal de Educação.

Uma vez que o objetivo da atualização e adequar as necessidades, com o olhar nas demandas educacionais vindouras visando a atualização do número de vagas dentro

dos padrões mínimos necessários no Município.

As vagas descritas estão de acordo com a necessidade atual, somada uma margem de contingência para os anos futuros.

Entendemos assim justificado o presente projeto de lei.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - LOTACIONOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES				
		EFETIVO	COMISSIONADOS	VAGAS OCUPADAS	VAGS DISPONÍVEIS	LEI DE CRIAÇÃO
	Apoio Administrativo Educacional I - ASG	90	0	44	46	Lei nº 533/2008
	Apoio Administrativo Educacional I - Merendeira	30	0	8	22	Lei nº 533/2008
	Apoio Administrativo Educacional I - TDI	80	0	6	74	Lei nº 533/2008
	Apoio Administrativo Educacional I - Vigia	45	0	21	24	Lei nº 533/2008
	Apoio Administrativo Educacional II - Motorista	25	0	12	13	Lei nº 533/2008
	Professor(a) B	230	0	78	152	Lei nº 533/2008
	Técnico(a) Administrativo(a) Educacional	25	0	13	12	Lei nº 533/2008
	Maestro Regente	1	0	0	1	Lei nº 035/2003
	Nutricionista	4	0	1	3	Lei nº 035/2003